

PROTOCOLO

Processo: 18 / 2026

Requerente: **Antonio Machado de Jesus Filho**

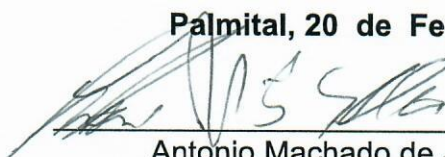
CPF: **592.758.209-53**

Contato: **Antonio Machado de Jesus Filho -**

Assunto: **REQUERIMENTO - Versão: 1**

Descrição: **REQUERIMENTO N° 03.2026 Pedidos de informações**

Palmital, 20 de Fevereiro de 2026.



Antonio Machado de Jesus Filho
Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

A Sua Excelência a Senhora
Salette Aparecida de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Palmital – PR

REQUERIMENTO Nº 03.2026

Senhora Presidente,

O Vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara, no exercício da função fiscalizadora, vem requerer a Vossa Excelência que, no prazo legal, envie a esta Casa as seguintes informações e documentos técnicos:

- a) Estudo de Impacto Financeiro: Apresentação de relatório detalhado que demonstre o efetivo impacto econômico que a extinção do adicional por quinquênio (Art. 131 do Estatuto) trará aos cofres públicos nos exercícios subsequentes;
- b) Dados da Folha de Pagamento: Relatório pormenorizado da folha de pagamento referente ao último mês anterior a este requerimento, especificando: i) o Valor total bruto da folha de pagamento;) percentual e valor absoluto destinado ao pagamento de servidores efetivos;) percentual e valor absoluto destinado ao pagamento de servidores não efetivos (cargos em comissão, funções gratificadas e contratos temporários, estagiários, etc.);
- c) Informe se o Município já procedeu à recontagem e ao pagamento dos reflexos financeiros do tempo de serviço que esteve suspenso pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, conforme as recentes legislações federais supervenientes.

A presente requisição visa subsidiar o trabalho legislativo e garantir a transparência na gestão da coisa pública. A supressão de direitos históricos dos servidores só pode ser cogitada mediante prova inequívoca de sua necessidade financeira, devendo-se observar se o Executivo tem priorizado o gasto com pessoal efetivo em detrimento do excesso de cargos comissionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ademais, causa estranheza que a administração municipal pretenda a extinção do adicional por tempo de serviço justamente no momento em que o cenário nacional caminha para o pleno restabelecimento dos direitos dos servidores.

Recorde-se que o Congresso Nacional e a Presidência da República, sensíveis ao esforço da categoria, promoveram o descongelamento do tempo de serviço referente ao período da pandemia (LC 173/2020), permitindo que o tempo antes 'pausado' volte a ser computado para fins de anuênios e quinquênios. Portanto, a medida proposta pelo Executivo de Palmital caminha na contramão das diretrizes nacionais de valorização do funcionalismo público.

Câmara Municipal de Palmital – PR 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO

VEREADOR